



EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 14446/2024

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Dispensa apresentação da certidão de uso de solo no caso que especifica.

À projetada alteração ao art. 1º da Lei nº. 9.498/2020, acrescente-se o seguinte dispositivo:

“§ __. A apresentação da certidão de uso do solo prevista no inciso III do § 1º deste artigo será dispensada e substituída pelo estudo de viabilidade locacional, conforme estabelecido na Resolução Nº 61/2020 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios-CGSIM, quando o integrador estadual estiver em funcionamento.”

Justificativa

Sugestão apresentada pelo setor jurídico da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, através do seu órgão regional, para adequação da legislação municipal ao Facilita SP.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares.

CRISTIANO LOPES

